

Respondendo à pergunta: quem é a Ilustração?

RUBENS RODRIGUES TORRES FILHO

Luzes (Século das): com essa metáfora de claridade (*Lumières*, *Iluminismo*, *Enlightenment*, *Ilustración*, *Aufklärung*), o pensamento europeu do século XVIII formou sua auto-imagem, caracterizada pela confiança no poder da luz natural, da razão, contra todas as formas de obscurantismo. Podemos ainda ouvir ressoar esse otimismo, em suas cordas mais sensíveis, no próprio prefácio da *Crítica da Razão Pura* (1781), mesmo ali onde se trata de marcar, para a razão, limites claros e definitivos: "Nossa época é propriamente a época da crítica, à qual tudo tem de submeter-se. A religião, por sua *santidade*, e a legislação, por sua *majestade*, querem comumente esquivar-se a ela. Mas desse modo suscitam justa suspeita contra si e não ter pretensões àquele respeito sem disfarce que a razão somente outorga àquilo que foi capaz de sustentar seu exame livre e público".¹ Pois furtar-se à claridade, querer permanecer nas trevas, é o mesmo que ter algo a *esconder*. A questão — já não apenas de teoria, mas de ética — é que tudo possa ser esclarecido, trazido a público, ao aberto (*Oeffentlichkeit!*), e ali, às claras, possa fazer valer o seu valor. Tudo? Kant acaba de mencionar os dois assuntos em que rege renitente o princípio da autoridade e que acabarão pondo em questão o próprio conceito da Ilustração: a religião e a política.

É simplesmente histórico constatar que desde o início o lema "ousar saber" (*Sapere aude*), formulado mais tarde por Kant em nome

(1) *Kritik der reinen Vernunft*, 1ª edição (A), p. XI, nota.

de uma valorização do uso não tutelado do intelecto, já era praticado pelos primeiros “ilustradores”; e que foi justamente por oposição a toda *auctoritas* (e, em particular, a da Revelação cristã), que se definiu, desde o início, o movimento da Ilustração. Seu gesto inaugural é, por definição, o desmascaramento da autoridade como preconceito, inibidor do livre exercício da luz natural, que cabe, por direito, a todos os homens.² Mas que essa Ilustração viesse a buscar, deliberada e metodicamente, uma definição de si mesma e, num movimento reflexivo, desviar-me de seus objetos para ilustrar-se sobre sua própria natureza — o que só irá acontecer bem mais tarde, na formulação da pergunta: “O que é Ilustração?” e em sua “Resposta” por parte de Kant (1784) — é, sintomaticamente, consequência dessa sua mesma colocação perante um oponente que, afinal, não pode sair perdendo: o poder constituído.

Um primeiro indício daquilo que efetivamente suscita essa “pausa para a reflexão” é já a própria ocasião do escrito de Kant “Em Resposta à Pergunta: O Que é Ilustração?”, que, como se sabe, é rigorosamente contemporâneo — simultâneo mesmo — ao artigo de Moses Mendelssohn sobre o mesmo tema: “Sobre a Pergunta: O Que é Ilustrar?” Coincidência de preocupações, que marca um momento decisivo na trajetória do pensamento ilustrado; ao receber o anúncio da publicação do texto de Mendelssohn, Kant, que acaba de terminar o seu, acrescenta-lhe uma nota final para dizer: a resposta de Mendelssohn a esta mesma pergunta “ainda não me chegou às mãos; do contrário, teria impedido esta, que agora só pode permanecer como ensaio para experimentar em que medida o acaso pode promover concordância de pensamentos”.³ A concordância, que de fato se verifica no essencial (sobretudo na ênfase dada ao caráter ético, não simplesmente teórico, do esforço de ilustrar, na sua vinculação com a destinação da totalidade da humanidade e na distinção crucial entre o homem como ser humano e como cidadão), não é entretanto ditada pelo acaso. Está inscrita, de antemão, no próprio sentido da pergunta. O que se quer saber, de fato, é *quem* é a Ilustração: em que nome ela

(2) As referências na Alemanha vão de Christian Thomasius, *De Prejudiciis oder von den Vorurteilen* (1689); *Eileitung in der Vernunft-Lehre* (1691), até Gotthold Ephraim Lessing, com *Nathan der Weise* e *Die Erziehung des Menschengeschlechts* (1777). Para uma visão de conjunto sobre o papel da Ilustração na cultura alemã, consultar: Peter Pütz, *Die Deutsche Aufklärung*, Darmstadt, 1979.

(3) “Beantwortung der Frage: Was ist Aufklärung?”, citado pela paginação da 1ª edição (A), in *Berliner Monatschrift*, 1784. Aqui: A 494, nota.

fala. Questiona-se sua idoneidade moral, seu grau de respeitabilidade ou, ao contrário, de periculosidade. Em que medida ela põe em risco as instituições?

Antes de iniciar um exame do texto de Kant, para comprovar que é esse o sentido que o autor tem constantemente em mente, desenvolvendo toda sua argúcia para desarmar suspeitas, vale a pena lembrar essa ocasião, isto é: como, no debate intelectual alemão, emergiu a própria pergunta.

O ponto de partida — surpreendentemente inócuo, sobretudo quando encarado a partir destes últimos decênios do século XX — foi a questão do casamento civil. Johann Erich Biester, um dos fundadores do *Mensário Berlinense* (*Berlinischer Monatschrift*), publicação do círculo de intelectuais que se autodenominava “Sociedade dos Amigos da Ilustração” ou “Sociedade das Quartas-Feiras”, por causa das reuniões semanais que mantinham visando desenvolver e propagar a liberdade de crítica e de pensamento, publicava em 1783, nesse periódico, sob o pseudônimo de E. v. K., seu artigo: “Proposta de não mais se dar trabalho aos eclesiásticos na consumação do matrimônio”. Argumentando que outras relações jurídicas entre seres humanos, de igual dignidade e importância, dispensavam qualquer sanção religiosa, defendia o mesmo tratamento para o contrato que liga homem e mulher, rematando com a frase: “Afinal, para ilustrados são desnecessárias todas essas cerimônias!”.

A resposta não demora. Outro daqueles mesmos “amigos da Ilustração”, Johann Friedrich Zöllner, é de opinião contrária. Nada mais natural. Estamos na época da luzes e do debate livre, e o *Mensário Berlinense* irá publicar no número seguinte sua resposta, sob o título: “Será aconselhável não mais sancionar o vínculo matrimonial pela religião?”. Seu argumento, quanto ao assunto mesmo da discussão, também não tem nada de extraordinário: o casamento é um ato que decide, em grande medida, sobre a felicidade do ser humano, e não se deve tratar todas as obrigações jurídicas como se fossem do mesmo grau. O importante, porém, quanto à mudança de atitude, já está inscrito no tom do título: “*Ist es ratsam...* (Será recomendável...)”. Não é prudente, diz o texto, desvalorizar a religião em todos os assuntos profanos e desse modo, “sob o nome de *Ilustração*, confundir as cabeças e os corações dos homens”. Ilustrar, sim: o espírito dos tempos e o bem da humanidade o exigem. Mas fazer da Ilustração, tomada sem crítica e sem a consciência de seus limites, um pretexto para a subversão e para a anarquia — ilustrar *às cegas* — seria pôr a perder até mesmo aquilo que as Luzes conseguiram, até agora, laboriosa-

mente conquistar. E será nesse ponto, com esse contexto preciso, que Zöllner se tornará o formulador da pergunta clássica, que atinge em seu nervo mais profundo a consciência do ilustrador: "O que é Ilustração?" E o autor comenta: "Essa pergunta, que é quase tão importante quanto: o que é a verdade, deveria certamente ser respondida antes que se comece a ilustrar! E eu ainda não a encontrei respondida em parte nenhuma!".

Essa questão preliminar (ou "prejudicial", como diria um jurista), formulada, paradoxalmente, nos anos finais do Século das Luzes, solicitando a todos os ilustradores que suspendam suas atividades enquanto não tiverem investigado o conceito que as sustenta, não deixa de evocar o apelo lançado por Kant aos metafísicos no prefácio de seus *Prolegômenos a Toda Metafísica Futura*: "é incontornavelmente necessário pôr de lado provisoriamente seu trabalho, considerar tudo o que aconteceu até agora como não acontecido e antes de todas as coisas formular primeiramente a pergunta: se algo como a metafísica é simplesmente possível".⁴ Sabendo da profundidade com que esta "questão prejudicial" de Kant atingiu a metafísica, não é difícil compreender a gravidade com que o mesmo Kant vai retomar por sua conta a pergunta de Zöllner, no artigo que escreverá para o mesmo *Mensário Berlinese*, tendo em vista, diretamente, o contexto em que ela emergiu: o trecho de Zöllner vem reproduzido em nota de rodapé e, no cabeçalho do artigo, vêm indicadas a data e a página (5/12/1783, p. 516) em que ela foi formulada.

Eis, pois, o ponto de partida das reflexões que Kant, o filósofo que consagrou a parte decisiva de sua vida a investigar o poder da razão e seus limites, irá dedicar à Ilustração: a Ilustração tornou-se problema. Por isso, embora o artigo comece, sem vacilações, por uma definição formal do conceito em questão, em correspondência gramatical direta com a pergunta ("Ilustração é...") ele não termina aí. A aquisição dessa definição não é seu ponto de chegada e está longe de esgotar, aos olhos do próprio Kant, o que está propriamente em questão. A "Resposta à Pergunta" irá estender-se ainda, para além dessa definição, por uma dezena de páginas, nas quais será possível assinalar uma série de expressões que deixam transparecer claramente o interesse apologético que move a discussão.

(4) *Prolegomena zu einer jeden künftigen Metaphysik etc.*, 1ª edição (A), Riga, 1783, p. 4.

Não estivesse a Ilustração sob suspeita, qual a necessidade de reafirmar sua inocência, de garantir que a liberdade que é seu único requisito é “a mais inofensiva de tudo o que se pode chamar liberdade” (A 484), de demonstrar pelo exemplo que, existindo essa liberdade num determinado país, sob determinado governo, “não há o mínimo que preocupar-se pela tranqüilidade pública e pela concórdia da comunidade” ou que, mesmo em relação à legislação, o exame livre e público é “sem perigo” (A 493)? Trata-se de afastar a possibilidade de que se pense o contrário; admite-se, pois, que pensar o contrário *faz sentido*. “Nossa época é a época da crítica, à qual tudo deve submeter-se”, já dizia a *Crítica da Razão Pura*. Mas deve haver um modo correto de se entender essa crítica, regras claras norteando seu exercício, para que ela não se confunda com alguma atividade ofensiva, ameaçadora da tranqüilidade pública e perigosa. Kant compreendeu perfeitamente a pergunta de Zöllner: Afinal, até onde vai chegar a Ilustração? Quais são seus limites? Tanto que seu empenho será apontar, com clareza e segurança, esses limites.

Dois poderes, segundo o prefácio da *Crítica da Razão Pura*, desafiam o avanço das Luzes: a santidade da religião e a majestade da legislação. Este artigo dirige seu foco, expressamente, ao primeiro deles, e justifica, no final, essa escolha. Não, porém, por oposição à legislação, à qual suas conclusões poderão tranqüilamente estender-se, mas em relação às ciências e às artes, já que, a respeito dessas, “nossos governantes não têm nenhum interesse em desempenhar a tutela sobre seus súditos” (A 493). Defende, pois, o pensamento não tutelado, o uso livre da razão, especificamente nos “assuntos de religião”. E é precisamente esse o tema do debate que se trava nas páginas do *Mensário Berlinese*: será permitido, em nome da razão ilustrada, questionar a sanção religiosa a um ato civil? Kant procurará mostrar sob que condições e dentro de que limites a resposta tem o direito de ser afirmativa.

Se for válida essa hipótese, de que o texto de Kant se torna mais inteligível quando restituído a seu contexto imediato, será possível reconstituir agora, à luz dessas indicações, a construção de sua argumentação.

O texto desenvolve-se numa seqüência de três perguntas. A primeira parte, claramente introdutória e conceitualmente analítica, conduzindo da definição da Ilustração à afirmação de que seu único requisito é a liberdade, move-se no interior da pergunta, tal como foi formulada por Zöllner: “O que é Ilustração?”. Já a segunda parte, contendo o mais substancial da argumentação e servindo-lhe de eixo,

será dirigida ao sentido mesmo, tal como está implícito na pergunta. A formulação verbal desse sentido, em termos explícitos, é o que irá constituir a segunda pergunta do texto kantiano: "Qual restrição (da liberdade) é obstáculo para a Ilustração? Qual não é, mas, pelo contrário, lhe é até mesmo propícia?" (A 484). E a palavra usada aqui, por oposição a *hinderlich* (impeditiva, que faz recuar), será *beförderlich*; isto é: qual restrição da liberdade *promove o avanço* das Luzes? Finalmente, uma terceira pergunta, que se refere à aplicação histórica daquele conceito de Ilustração internamente esclarecido, conduzirá ao fecho da discussão: "Vivemos agora numa época *ilustrada*?"

Nesta última pergunta, é fácil reconhecer o eco daquela exclamação de Johann Erich Biester, no artigo que propunha a supressão do casamento civil e desencadeou toda a discussão: "Afim, para ilustrados são desnecessárias todas essas cerimônias!". Mas, dirá Kant, será que podemos considerar-nos "ilustrados"? E a resposta virá: "Não, mas vivemos em uma época da *Ilustração*. Para que os homens, no estado em que estão as coisas, tomados em seu todo, estivessem em condições, ou simplesmente pudessem vir a ser postos em condições de, nas coisas da religião, poder servir-se de seu próprio entendimento sem a direção de outrem com segurança e bem, ainda falta muito" (A 491). Mas vivemos na época da Ilustração, isto é, há um campo aberto para que eles trabalhem nesse sentido: os obstáculos para isso se tornam menos numerosos. Entenda-se: diminuem as restrições da liberdade *impeditivas* do progresso das Luzes. Mas isso ocorre talvez, por uma questão de equilíbrio, graças ao aumento das restrições que lhe são *propícias*. Esse jogo entre as duas qualidades de restrições, que opera diretamente sobre a conclusão kantiana, é justamente o que falta compreender, para avaliar em seu pleno sentido aquilo que o autor, no final do artigo, chamará de "inesperado paradoxo", no qual se revela o caráter próprio de seu inabalável otimismo quanto à Ilustração: "Um grau maior de liberdade civil parece vantajoso para a liberdade *de espírito* do povo e no entanto lhe põe barreiras intransponíveis; um grau menor daquela primeira, em contrapartida, proporciona a esta última espaço para estender-se em todo seu poder" (A 493).

* * *

Retomemos, então, o primeiro parágrafo do texto: "*Ilustração é a saída do homem de sua minoridade, pela qual ele mesmo é culpado. Minoridade é a incapacidade de servir-se de seu entendimento sem a condução de outrem. Auto-inculpável é essa minoridade quando a*

causa dela não está na falta de entendimento, mas na falta de decisão e de coragem para servir-se do seu sem a condução de outrem. *Sapere aude!* Tenha coragem de servir-se de seu próprio entendimento! — é, portanto, o lema da Ilustração" (A 481).

"Ilustração é a saída do homem de sua minoridade, pela qual ele próprio é culpado." Essa tão citada definição, pela qual Kant começa diretamente seu artigo, que será reiterada duas vezes em momentos decisivos da parte final, modificada apenas pela interessante introdução de um plural ("os homens" em lugar de "o homem") e que aqui vem imediatamente acompanhada pela definição de seus termos ("minoridade" e "auto-inculpável"), não deve, já se viu, ser confundida com a "Resposta à Pergunta", que irá alongar-se muito mais.

Para compreender seu sentido e a função que ela está desempenhando no interior da argumentação, talvez não fique fora de propósito consultar aquilo que Kant diz a respeito de duas outras definições, de importância central para a sua obra: a do "sentimento de prazer", referente à *Crítica do Juízo*, e a da "faculdade de desejar", referente à *Crítica da Razão Prática*. Para trabalhar com esses conceitos tomados em sua devida universalidade, diz Kant, é preciso que sua definição seja *transcendental*.⁵ Assim, a do sentimento de prazer será: "é um estado da mente no qual uma representação concorda consigo mesma, como fundamento, seja meramente para conservar esse próprio estado, seja para produzir seu objeto"; a da faculdade de desejar: "é a faculdade de, por suas representações, ser causa da realidade efetiva dos objetos dessas representações".⁶ Tais definições, "compostas unicamente de notas do entendimento puro, isto é, categorias que nada contêm de empírico", têm a vantagem de não antecipar o resultado da investigação e, justamente por sua formulação "cautelosa", são preferíveis às costumeiras definições "ousadas" pelas quais se pre-julga do objeto "antes do completo desmembramento analítico do conceito, que só é alcançado muito mais tarde".⁷ Seu lugar é, pois, no início da investigação, e a estranheza que despertam à primeira vista, por sua generalidade descarnada, é simplesmente o efeito da elementar cautela de nada imiscuir nelas de empírico, que possa ser desmentido pela investigação.

(5) "Primeira Introdução à Crítica do Juízo", coleção *Os Pensadores*, p. 189.

(6) A primeira definição pode ser lida na página recém citada. A outra encontra-se mencionada na nota correspondente e também em: *Kritik der praktischen Vernunft*, 1ª edição (A), p. 16, nota.

(7) *Kritik der praktischen Vernunft*, A 16/17, nota.

Mas é a propósito da segunda dessas definições, a da faculdade de desejar, acusada, não de generalidade excessiva, mas de conter um evidente absurdo (a representação — o mero desejo — ser causa de seu objeto), que Kant irá explicar-se melhor, nas duas versões de uma mesma nota, contida no manuscrito conhecido como “Primeira Introdução à Crítica do Juízo” e na Introdução do próprio (na 2.^a edição, p. XXII-XXIV). Que uma definição deixe “indecidido” o resultado da investigação completa sobre determinado conceito é perfeitamente aceitável; mas não que o contradiga, como parece acontecer nesse caso. Uma objeção dessa natureza, entretanto — e é isto que Kant julga imperioso acentuar — decorre apenas da incompreensão do verdadeiro caráter de uma “definição transcendental”: o fato de haver desejos vazios, não realizados ou irrealizáveis, “prova apenas” — diz a nota da “Primeira Introdução” — “que há também determinações da faculdade de desejar em que esta está em contradição consigo mesma: decerto, para a psicologia empírica, um fenômeno digno de nota (como por exemplo para a lógica a observação da influência que têm sobre o entendimento os preconceitos), mas que não deve influir sobre a definição da faculdade de desejar considerada objetivamente, ou seja, o que ela é em si, antes de, seja pelo que for, ser desviada de sua determinação/destinação (*Bestimmung*)”. Assim, independentemente desse importante fenômeno psicológico, ou mesmo do dado antropológico mencionado logo a seguir (o fato de que “a natureza tenha colocado em nós a disposição para tal infrutífera despesa de forças”), continua a ser “útil” tentar uma definição transcendental, pelas categorias do entendimento puro, na medida em que estas já forem suficientemente distintivas do conceito em questão. Isso consiste apenas em seguir o exemplo do matemático, “que facilita muito a solução de seu problema deixando indeterminados os dados empíricos do mesmo e trazendo a mera síntese deles sob as expressões da aritmética pura”. Ou, na outra versão: “que com isso universaliza a solução dele”. Dessa maneira, tem-se o conceito, não em sua generalidade abstrata, mas em sua exemplaridade transcendental.

Se a definição inicial do conceito de Ilustração, no nosso caso, puder ser interpretada da mesma maneira, conterá também esse conceito “considerado objetivamente”, isto é: o que a Ilustração “é em si, antes de, seja pelo que for, ser desviada de sua destinação”. E não é difícil, a partir dos conceitos da razão prática estabelecidos pela Crítica, traduzi-la nos termos de seu núcleo puramente racional: a Ilustração é a passagem da heteronomia à autonomia, obtida através da própria autonomia. É o ato de “servir-se de seu *próprio* entendimento”

o único capaz de fazer com que o ser humano saia daquele estado de minoridade no qual se encontra por sua *própria* culpa (A 481). Teríamos assim, em lugar de uma definição excessivamente ampla, guarnecida logo a seguir de toda sorte de restrições, uma definição-guia, pela qual o autor, como os matemáticos, “facilita muito a solução de seu problema” pondo de lado as determinações empíricas de seu conceito. O fato de ser mais cômodo permanecer na minoridade, o fato de haver tutores que trabalham no sentido de perpetuar essa minoridade enfatizando os imaginários perigos do pensamento livre, o fato de que a Ilustração, assim definida, se torna difícil para o indivíduo isolado, que se afeiçoou a sua minoridade como a uma segunda natureza, embora seja “quase inevitável” para um público, através dos exemplos de alguns de seus tutores que a tenham conquistado para si mesmos (A 483/484), já que a suposição de tutores que sejam por sua vez menores seria “um disparate, que concorre para a eternização dos disparates” (A 487) — são notas pertinentes para a discussão da questão, mas, em relação à definição, caracterizam apenas dados psicológicos ou antropológicos. Não há nada, no exame dessas determinações empíricas, que possa influir sobre a definição e levar a modificá-la.

Compreende-se, então, que mesmo dentro dessas determinações capazes de restringi-la *de fato*, a Ilustração se afirme plenamente *de direito*. Compreende-se que, independentemente dessas determinações, aquela conquista da autonomia pela própria autonomia não irá requerer, para realizar-se, nenhuma condição exterior, a não ser meramente negativa: a liberdade de fazer uso público da razão. Se o dispositivo anti-Ilustrador, a palavra de ordem pela qual os tutores mantinham e procuram continuar mantendo seus tutelados na minoridade era: “Não raciocineis, mas obedecei!”, é apenas a primeira parte dessa voz de comando que precisará ser revogada agora, para que possa ser ouvida a voz do: “Ousai saber!”. Uma distinção precisa entre o conceito transcendental da Ilustração, de um lado, e suas determinações empíricas, de outro, irá permitir a Kant romper com o pressuposto: “Quem raciocina por si mesmo não obedecerá”, que estava implícito na indagação de Zöllner e dava sentido a sua carga de inquietação. Zöllner indagava: *Até que ponto* é permitido ilustrar, sem perigo para a ordem instituída? Kant responderá: É lícito — e é dever! — ilustrar irrestritamente, porém a Ilustração se decide em outro território, onde não se põe a questão da obediência civil.

É neste ponto que se insere a tão conhecida distinção estabelecida por Kant entre o uso público e o uso privado do entendimento — que irá servir de eixo para toda a sua argumentação. O mesmo indivíduo

que, no exercício de uma função privada (como sacerdote ou educador, por exemplo), tem o dever de funcionar como parte da engrenagem e desempenhar o papel de tutor, terá também o direito imprescritível, quando fora de serviço, de usar sua própria razão em seu próprio nome. Este uso público que fará de sua liberdade de pensamento, não mais como funcionário, mas como cientista (*Gelehrte*), não mais perante uma comunidade que lhe foi confiada, mas perante “a totalidade do público do *mundo leitor*” (A 485) ou, como está dito mais adiante, “perante o público propriamente dito, isto é, o mundo” (A 487), não deverá sofrer restrição alguma. Nesse momento, ele deixa de ser cidadão privado, que fala em nome alheio no desempenho de um ofício, para falar *em sua própria pessoa*, como membro da sociedade cosmopolítica, a um público *de direito* — diríamos, a um público transcendental. Nesse momento, vale então o “raciocinais quanto quiserdes e sobre o que quiserdes”, sem prejuízo para a plena vigência do “obedecei”, que se mantém, na ordem privada, fora de questão.

De fato, tomada a Ilustração no rigor de sua definição transcendental — ter a decisão e a coragem de servir-se de seu próprio entendimento sem a condução de outrem — não cabe impor-lhe restrição alguma. Ela é um fim em si mesma. Não está a serviço de nenhum outro interesse em nome do qual pudesse ser desviada de sua destinação própria. É a causa comum da humanidade no seu todo. Se Zöllner e outros amigos da Ilustração, temendo seu desvirtuamento, colocam a questão de restringi-la, é por não terem consciência do rigoroso limite entre ela, assim entendida, e o uso privado da razão, sujeito a todas as injunções do imperativo hipotético. Mais uma vez, Kant irá resolver um problema corrigindo os termos em que foi proposto: substitui a noção empírica de restrição, sempre discutível e incerta, pela noção transcendental de limite. O que parecia inicialmente ser uma questão de diferença de grau — até onde pode avançar o livre exame — encontra sua verdade na diferença de natureza entre dois usos da razão que são, de direito, incomparáveis. Limite, circunscrição de território. Resultado: duas jurisdições que — como entre o sensível e o supra-sensível — poderão incidir sobre o mesmo sujeito, sem entrar em conflito entre si. Limite que permite pronunciar, sem paradoxo ou cinismo, a voz de comando: “Raciocinais livremente, *mas obedecei!*”.

É certo que, para garantir esse limite, para fazer respeitar de fato essa distinção puramente racional entre a liberdade de espírito e a liberdade civil, falta ainda uma mediação: o “único senhor” capaz de pronunciar aquela voz de comando (A 484) teria de ser um príncipe

que, "ele próprio ilustrado, não tenha medo de sombras, mas ao mesmo tempo tenha à mão um exército numeroso e bem disciplinado para garantir a tranqüilidade pública" (A 493). Sua existência histórica, no momento em que o artigo de Kant está sendo escrito, é o que permite dar resposta à terceira pergunta que aparece no texto: Sim, o campo está aberto para a saída dos homens de sua minoridade auto-inculpável, os obstáculos para conquista da autonomia de pensamento diminuam. "Sob esse aspecto podemos dizer que esta época é a época da Ilustração ou o Século de Frederico" (A 491). Eis, pois, o nome que se pronuncia, se se trata de saber, a respeito da Ilustração, quem ela é.

Cinismo kantiano? "Estranha", "inesperada" e "paradoxal" marcha das coisas humanas, que acabará fazendo do despotismo ilustrado a condição da Ilustração?

Talvez, antes de responder, valha a pena voltar a examinar a relação que se estabelece, segundo Kant, entre a definição transcendental de um conceito e suas determinações psicológicas ou antropológicas. Voltemos àquela nota, em que Kant defende a definição da faculdade de desejar como "faculdade de, por suas representações, ser causa da realidade efetiva dos objetos dessas representações". Ali, na parte final, depois de assegurada a validade de se tomar a definição em sua pureza transcendental, a atenção de Kant vai voltar-se para o que há de problemático nessa relação. E ali pode-se ler: "Para a antropologia é também uma tarefa não desprovida de importância a investigação: por que a natureza colocou em nós a disposição para tal infrutífero dispêndio de forças, como são os desejos e aspirações vazios. (...) Parece-me aqui, como em todas as outras partes, ter achado sábia sua providência. Pois se, enquanto não estivéssemos seguros da suficiência de nosso poder para a produção do objeto, não fôssemos determinados pela representação dele à aplicação da força, esta permaneceria em grande parte sem uso. Pois comumente só aprendemos a conhecer nossas forças experimentando-as. A natureza, pois, vinculou a determinação da força com a representação do objeto ainda antes do conhecimento de nosso poder, que muitas vezes só é produzido por esse esforço que, à própria mente, parecia inicialmente um desejo vazio".

Uma sábia disposição da natureza, portanto, está operando surdamente para favorecer a passagem entre o conceito transcendentalmente definido e sua tortuosa realização; por uma espécie de benevolência natural — atuando pelo avesso — determinações empíricas que à primeira vista o contradizem estão arditosamente trabalhando para a marcha em direção a ele — e isso só se torna claro para quem

toma sua definição, não como descrição de um fato, mas como formulação — normativa — de uma tendência racional.

Mas seria o mesmo caso fazer do despotismo a condição da Ilustração, de uma severa restrição da liberdade civil a condição para a liberdade de espírito de um povo e, finalmente, para sua emancipação? Leiamos o último parágrafo do artigo de Kant sobre a Ilustração: “Quando então a natureza, sob esse duro envólucro, tiver desenvolvido o germe pelo qual ela cuida com a maior das ternuras, ou seja, o pendor e a vocação para o pensamento livre, então este pendor retroagirá gradativamente sobre a maneira de sentir do povo (que desse modo se tornará pouco a pouco apto à *liberdade de agir*), e acabará retroagindo até mesmo sobre os princípios do *governo*, que acha proveitoso para si mesmo tratar o homem, que então é mais que máquina, em conformidade com sua dignidade” (A 493/494).

Um dia, portanto, liberdade civil e liberdade de pensar chegarão a coincidir, um público real poderá chegar à perfeita autonomia que se exprime no conceito de Ilustração. Mas compreende-se também porque é desejável — e não apenas inevitável, como parecia no início — que isso ocorra “apenas lentamente” e através de uma “verdadeira reforma da maneira de pensar”, nunca através de uma revolução, que se limitaria a substituir preconceitos antigos por novos preconceitos, reimplantando, sob feições novas, a velha heteronomia (A 484). Portanto, prezado Sr. Zöllner, não há mesmo nada a temer.